



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança</b> .....	2
<b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO</b> .....	2
Ata de Reabertura e Julgamento PP 008/2022 .....	2
<b>ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO</b> .....	2
Ata de Abertura e Julgamento TP 008/2022 .....	2
Ata de Abertura e Julgamento TP 009/2022 .....	4



## Secretaria de Planejamento Administração e Finança

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

#### Ata de Reabertura e Julgamento PP 008/2022

#### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022 – CPL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar. Aos quatro dias do mês de Julho de 2022 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Lucas Silva Alencar e os membros da equipe de apoio Sr. Bruna Pereira dos Santos e Sr. Antônio Erivaldo Gomes de Sousa. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos, após a devida análise dos documentos fiscais apresentados pela empresa E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS em sede de diligência, verificou-se que a referida documentação traz à luz incongruências. Isso porque o atestado de capacidade técnica apresentado é datado de 04.01.2021, atestando a execução dos serviços em período obviamente anterior. Contudo, a nota fiscal apresentada pela licitante a título de comprovação da execução dos serviços é datada de 11.01.2021, ou seja, sete dias após a expedição do atestado apresentado, o que demonstra que a mesma não tem qualquer relação com o referido documento. Salta aos olhos ainda o fato de que o documento teria sido expedido pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, contudo, o mesmo fora subscrito na cidade de Imperatriz – MA. Por seu turno, da simples análise da nota fiscal depreende-se que a empresa só poderia emitir a mesma a partir de 01.02.2021, conforme inscrito no próprio documento fiscal, onde consta a seguinte informação: “AI-NF 09/2021 DE 01/02/2021– Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA”, acarretando indícios de inidoneidade do documento sob comento. Finalmente, em consulta ao Portal da Transparência do município de Senador La Rocque, verificou-se inexistir qualquer informação de contrato ou despesa realizada junto a licitante. Desta feita, declaro a

empresa E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS inabilitada por descumprir o disposto no item nº 10.2, “I” do instrumento convocatório (apresentação de atestado de capacidade técnica cujo conteúdo não fora ratificado em sede de diligência). As licitantes são convocadas a, querendo, comparecer à sessão de continuidade do feito, designada para o dia 12.07.2022 às 11:00 hs (onze horas), ocasião em que será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata. Lucas Silva Alencar - Pregoeiro Municipal. Bruna Pereira dos Santos - Equipe de Apoio. Renato Nunes Lima - Equipe de Apoio.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: yeyxhbr9zl720220705160716

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

#### Ata de Abertura e Julgamento TP 008/2022

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO:

Tomada de Preços nº 008/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União). Aos cinco dias do mês de Julho de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão-MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sra. Bruna Pereira dos Santos – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Jean de Sousa Silva, portador da cédula de identidade de nº 042997812011-7 SSP-MA, J. K. S. ALVES & CIA LTDA., representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-PA, JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SESP-MA, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 055326042015-1 SESP-MA, MARASERV



– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Laercio Machado Gonçalves, portador da cédula de identidade de nº 2186092-0 SSP-MA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Sigleidy Abreu Gomes, portador da cédula de identidade de nº 23267194-0 SSP-MA, S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SESP-MA, B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Lucivaldo Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 01549344200-7 SSP-MA, J A C SÁ EIRELI, representada pelo Sr. João Francisco Batista Lopes, portador da cédula de identidade de nº 072387592020-9 SSP-MA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA., representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO, D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, representada pelo Sr. Yago Vinicius da Costa Silva, portador da cédula de identidade de nº 8017056 SSP-PI, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 028676112005-1 SSP-MA, W BARROS FERREIRA EIRELI, representada pelo Sr. Wellington Barros Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 039796902010-5 SESP-MA, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 113181299-6 SESP-MA, ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA, PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SSP-MA, M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Walberto Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 033321832007-5 SSP-MA e MPEMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, que não se fez representar por preposto. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes presentes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas.

Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação apresentados, a CPL declara inabilitadas as licitantes B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j”, “l”, “m” e “o” do edital (apresentação de certidão de inscrição junto ao CREA com o prazo de validade expirado, não apresentação de qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional, apresentação de balanço patrimonial pertinente ao exercício financeiro de 2020); MARASERV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado, não apresentação de prova de registro da empresa junto ao CREA e de prova de possuir em seu quadro profissional de nível superior reconhecido pelo CREA (engenheiro civil) ou mesmo da declaração de contratação futura prevista na alínea “m.l”, não apresentação de qualificação técnica-operacional, não apresentação de declaração prevista no art. 27, V da Lei nº 8.666/93), JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l” e “o” do edital (apresentação de certidão negativa de falência e prova de inscrição da empresa junto ao CREA, com o prazo de validade expirado, apresentação de qualificação técnica-operacional incompatível com o objeto licitado e apresentação de balanço patrimonial pertinente ao exercício financeiro de 2020), PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., W BARROS FERREIRA EIRELI e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “l” do edital (não apresentação de qualificação técnica-operacional), ALVORADA CONSTRUIR LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “l” do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional incompatível com o objeto), POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” e “l” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado e não apresentação de qualificação técnica-operacional) e M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j”, “l” e “m” do edital (apresentação de registro da empresa junto ao CREA

com o prazo de validade expirado, não apresentação de qualificação técnica-operacional e apresentação de qualificação técnica-profissional (Certidão de Acervo Técnico) incompatível com o objeto licitado). A empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA apresentou prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Dívida Ativa Estadual com o prazo de validade expirado, razão porque, com escora na LC nº 123/06 e instrumento convocatório, será deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que a empresa eventualmente foi declarada vencedora para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. As demais participantes encontram-se habilitadas. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes. Lucas Silva Alencar - Presidente CPL. Bruna Pereira dos Santos - Membro CPL. Renato Nunes Lima - Membro CPL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: a22wbym3szd20220705160744

#### **Ata de Abertura e Julgamento TP 009/2022**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais (Sede ao Povoado Vila Leal e Volta de Ouro). Aos cinco dias do mês de Julho de 2022 às 14:50 hs (quatorze horas e cinquenta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sra. Bruna Pereira dos Santos – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que a sessão iniciou-se após o horário designado em decorrência do decurso dos trabalhos pertinentes a Tomada de Preços nº 008/2022. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Jean de Sousa Silva, portador da cédula de identidade de nº 042997812011-7 SSP-MA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Sigleidy Abreu

Gomes, portador da cédula de identidade de nº 23267194-0 SSP-MA, S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SESP-MA, J A C SÁ EIRELI, representada pelo Sr. João Francisco Batista Lopes, portador da cédula de identidade de nº 072387592020-9 SSP-MA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA., representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO, D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, representada pelo Sr. Yago Vinicius da Costa Silva, portador da cédula de identidade de nº 8017056 SSP-PI, W BARROS FERREIRA EIRELI, representada pelo Sr. Wellington Barros Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 039796902010-5 SESP-MA, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 113181299-6 SESP-MA, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, J. K. S. ALVES & CIA LTDA., ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. e PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA. que não se fizeram representar por preposto. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes presentes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação apresentados, a CPL declara inabilitadas as licitantes PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA. e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “I” do edital (não apresentação de qualificação técnica-operacional), POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” e “I” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado e não apresentação de qualificação técnica-



operacional), M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j”, “l” e “m” do edital (apresentação de registro da empresa junto ao CREA com o prazo de validade expirado, não apresentação de qualificação técnica-operacional e apresentação de qualificação técnica-profissional (Certidão de Acervo Técnico) incompatível com o objeto licitado) e MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “d” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Dívida Ativa do Estado). A empresa J. K. S. ALVES & CIA LTDA. apresentou prova de regularidade junto ao FGTS com o prazo de validade expirado, razão porque, com escora na LC nº 123/06 e instrumento convocatório, será deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que a empresa eventualmente for declarada vencedora para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. As demais participantes encontram-se habilitadas. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes. Lucas Silva Alencar - Presidente CPL. Bruna Pereira dos Santos – Membro CPL. Renato Nunes Lima – Membro CPL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: wcohwjwgmt20220705160756





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE SAO  
FRANCISCO DO  
BREJAO:0161668000013  
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO  
FRANCISCO DO  
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO  
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135  
Data:05.07.2022 17:12

